

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DECUMARU

LEI Nº 9/1

ON THE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

Artigo - 1º - Fica o senhor Prefeito do municipio, dutorizado a abrir um Crédito Especial na importancia de quinhentos e quarenta cruzeiros novos (NCR\$.540,00) para / fazer face com es vencimentos mensais de Ncr\$.45,00) (quarenta e cinco cruzeiros novos) do Vigia da Praça Virginia Heráclio a partir de 1º de janeiro do / corrente ano.

Artigo 2º - O Crédito de quet trata o artigo 1º, ocorrerá por conta da antecipação da Receita do corrente exercício, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 27 de fevereiro de 1969.

Bule -Presento-

a) João de Moura Borba.